



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 21/2018

PROCESSO Nº 08700.003246/2018-95

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEP/DF 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 789, de 17 de outubro de 2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.433.214/0001-02, com sede no endereço Av. Marechal Deodoro, 2340, Goiabeiras - Cuiabá/Mato Grosso, CEP: 78.032-050, fones: (65) 3028-4200/3322 1664, e-mail priscila@meplicitacoes.com.br e daina@eventuallive.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado a por sua proprietária, Sra. **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, Identidade n.º 1083800-7 SSSP/MT CPF n.º 700.145.821-04, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do **Contrato nº 21/2018**, nos termos de sua Cláusula Décima Sexta-Do Reajuste De Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, e § 8º, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa nº 23, de 1º de Abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 61.796,26 (sessenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 63.865,45 (sessenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme descrito abaixo:

GRUPO 5 - EQUIPAMENTOS DE APOIO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
35	Impressora a laser Policromática, com Tonner e Papel	Unidade/diária	24	R\$193,03	R\$ 4.632,72	R\$199,65	R\$ 4.791,6
36	Link Dedicado de Internet	Diária	9	R\$ 1.067,00	R\$9.603,00	R\$1.103,59	R\$ 9.932,31
37	Microfone Auricular	Unidade/diária	8	R\$ 48,50	R\$388,00	R\$ 50,16	R\$ 401,28
38	Microfone sem fio	Unidade/diária	120	R\$ 38,80	R\$ 4.656,00	R\$ 40,13	R\$ 4.815,6
39	Microfone Tipo Gooseneck	Unidade/diária	124	R\$ 41,71	R\$ 5.172,04	R\$ 43,14	R\$ 5.349,36
40	Notebook	Unidade/diária	60	R\$ 41,41	R\$ 2.484,6	R\$ 42,83	R\$ 2.569,8
41	Operador de	Diária de 8	12	R\$	R\$ 1.710,00	R\$ 147,39	R\$ 1.718,68

	equipamentos de Iluminação e audiovisuais	horas		142,50			
42	Operador de equipamentos de Iluminação e audiovisuais - Hora extra	Hora	24	R\$ 16,90	R\$ 405,6	R\$ 17,48	R\$ 419,52
43	Rádios comunicadores (Walkie-Talkies)	Unidade/diária	42	R\$ 43,39	R\$ 1.822,38	R\$ 44,88	R\$ 1.884,96
44	Refletor set light	unidade/diária	30	R\$40,74	R\$ 1.222,2	R\$ 42,14	R\$ 1.264,2
45	Serviço de Iluminação Completo	Diária	12	R\$700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 724,00	R\$ 8.688,00
46	Serviço de Projeção	Diária	18	R\$ 175,81	R\$ 3.164,18	R\$ 181,84	R\$ 3.273,12
47	Serviço de Sonorização Completo	Diária	18	R\$ 477,55	R\$8595,90	R\$ 493,92	R\$ 8.890,56
48	Técnico em Informática - Apoio	Diária de 8 horas	12	R\$ 139,33	R\$ 1.671,96	R\$ 144,11	R\$ 1.729,32
49	Técnico em Informática - Apoio - Hora extra	Hora	24	R\$ 17,37	R\$ 416,88	R\$ 17,97	R\$ 431,28
50	Tela para Projeção - 150" (3m X 2m)	Unidade/diária	18	R\$ 66,93	R\$ 1.204,74	R\$ 69,22	R\$ 1.245,96
51	Televisão com suporte	Unidade/diária	16	R\$ 135,80	R\$ 2172,80	R\$ 140,46	R\$ 2.247,36
52	Totem de Recarga	Unidade/diária	18	R\$ 226,27	R\$ 4072,86	R\$ 234,03	R\$ 4.212,54
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 5					R\$ 61.796,26		R\$ 63.865,45

CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, no valor de **R\$ 3.193,27 (três mil cento e noventa e três reais e vinte e sete centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

6.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 01 de Outubro de 2019.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE N° II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 27/07/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana**, **Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 27/07/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0783884** e o código CRC **D30E381A**.